www.rioclaro.sp.gov.br

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Diário Oficial do Município

RIO CLARO

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro | TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2006 | ANO I - nº 32 - Distribuição gratuita

Guardas Civis de RC serão graduados 5ª-feira de acordo com o novo estatuto da corporação

A primeira graduação de Guardas Civis Municipais de Rio Claro com base no novo estatuto da corporação acontece na próxima quinta-feira (14) às 9 horas no Jardim Público do Centro. Cinqüenta e cinco guardas civis serão promovidos à Classe 1 e os outros 25 serão graduados Classe 2.

Um dos compromissos assumidos pela atual administração municipal com a corporação, o novo estatuto entrou em vigor no primeiro semestre deste ano estabelecendo, entre outros pontos, um plano de carreira dividido em categorias para os guardas civis. Quando são admitidos à corporação, por exemplo, novos guardas entram como Classe 3 e, a cada dois anos de serviços prestados, sobem na hierarquia.



Cinqüenta e cinco guardas civis serão promovidos à Classe 1

Os 55 GCM's promovidos à Classe 1 na próxima quinta-feira são aqueles com nove ou dez anos de serviço – a Guarda Municipal de Rio Claro foi criada em 1996. Além das classes por tempo de serviço, o atual estatuto também abre a possibilidade de que, após um certo período na Classe 1, os profissionais possam pleitear as graduações para as classes distinta, de sub-inspetor e inspetor.

Homenagem

A solenidade de quinta-feira também marcará a diplomação, como "Guardas Civis Municipais do Ano", dos GCM's Luís Fernando Bueno de Godoy e José Carlos Lopes de Barros. Ambos foram homenageados no último dia 17 na Assembléia Legislativa de São Paulo ao receberem a Medalha de 5º Grau – Láurea de Mérito Pessoal concedida pelo governo estadual aos Guardas Civis que se destacam em todo o estado de São Paulo. Outra homenagem será prestada, com entrega de medalhas, aos GCM's que completam dez anos de serviços prestados à corporação rio-clarense.

Investimentos

Cinqüenta coletes a prova de balas e novo fardamento serão entregues oficialmente aos Guardas Civis de Rio Claro durante o evento de quinta-feira. É mais uma das providências da administração municipal pela valorização e maior segurança no desempenho das funções da Guarda Municipal, que tem 50 profissionais treinados em curso de tiro para o futuro armamento da corporação. Parte da documentação necessária para a autorização do uso de armas já foi enviada à Polícia Federal e está em trâmite no órgão federal.

Além disso, três novas viaturas para a GCM estão em atividade desde o final de agosto. Os novos carros reforçam as rondas nas regiões do bairro Cidade Jardim, região dos Altos de Santana e região do bairro Cidade Nova. São três carros modelo Corsa Sedan, de quatro portas, dois deles comprados a partir de convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, órgão ligado ao Ministério da Justiça, responsável por 60% do valor de ambos os veículos – a prefeitura investiu nos 40% restantes. O terceiro veículo foi totalmente adquirido com verbas municipais.

Votação da marca dos 180 anos de Rio Claro é ampliada

Além do site da prefeitura (www.rioclaro.sp.gov.br), os rio-clarenses ganham, a partir desta semana, outros meios para escolher o logo e o slogan dos 180 anos. Uma cédula de votação já está disponível nos principais pontos comerciais da cidade, além do posto do BTP do Paço Municipal, DAAE, escolas e os jornais Tribuna 2000, Jornal Cidade, Diário do Rio Claro e Jornal Regional.

A votação vai até o dia 21 de dezembro. No dia 22, às 9h30, na sede do Ciesp, a marca e o slogan mais votados serão apresentados à sociedade por meio de uma coletiva de imprensa.

Pela internet, a votação também pode ser feita pelos sites da TV Claret (www.tvclaret.com.br), a partir da próxima quarta (13), e da Câmara Municipal (www.camararioclaro.sp.gov.br). Estão sendo programadas ainda votações em locais públicos.

As decisões foram tomadas na manhã desta segunda-feira (11) durante a terceira reunião de trabalho realizada pela Comissão de Trabalho dos 180 anos, formada pelo ABCD Bandeirantes, Acirc, Câmara Municipal, Sesi, Ciesp, OAB, Prefeitura e Imprensa.

A expectativa é de que os folhetos no comércio garantam o envolvimento de mais pessoas, principalmente aquelas que não têm acesso à internet.

O Projeto dos 180 anos nasceu a partir de uma iniciativa da Prefeitura de Rio Claro, que entendeu que o aniversário pertence à cidade e não somente ao poder público. Por essa razão, o Executivo convidou toda a sociedade organizada para participar das comemorações.

No dia 13 de novembro, no Sesi, 26 logos enviados gratuitamente pelas principais agências de publicidade da cidade foram submetidos a uma votação realizada por mais de cem representantes da sociedade organizada. Os três melhores trabalhos estão sendo escolhidos pelo público desde o início de dezembro. Todas as agencias de publicidade que colaboraram com a votação receberão uma homenagem da Comissão de Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

L E I Nº 3720
de 07 de dezembro de 2006

(Revoga a Lei nº 2621 de 27 de dezembro de 1993 e seus Decretos e, em reconhecimento a sua importância e pioneirismo, dispõe, atendendo às exigências atuais, sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito da Cultura, do Esporte, da Saúde, da Ação Social e do Turismo, dentro do Município de Rio Claro)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Claro, incentivo fiscal para a realização de projetos nas áreas da cultura, do esporte, da saúde, da ação social e do turismo, concedido à pessoa física ou jurídica domiciliada no Município ou que nele preste serviços, ou do interesse público, que conceda benefício em favor do povo de Rio Claro.

§ 1º - O incentivo fiscal a que se refere o "caput" deste artigo dará ao proponente de qualquer projeto aprovado o direito de receber investimentos, sejam eles, doação, patrocínio ou incentivo, que poderão ser trocados por certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor autorizado pelo Executivo.

§ 2º - Entende-se por
- Proponente: a pessoa física ou jurídica domiciliada no município de Rio Claro, que se responsabilize, nas áreas especificadas, por projeto proposto;
- Investidor: pessoa física ou jurídica que transfira recursos financeiros para a realização de projeto através de doação ou patrocínio,
- Incentivador: pessoa física ou jurídica, contribuinte do ISS, do IPTU ou do ITBI que, valendo-se do incentivo fiscal concedido nos termos desta lei, opte por transferir recursos financeiros para a realização dos projetos aprovados conforme descritos nesta lei que lhe dará direito a receber certificados que correspondam à respectiva transferência.

§ 3º - Os portadores dos certificados poderão utilizá-los para pagamento dos impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS, sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU – e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

§ 4º - Para o pagamento referido no parágrafo anterior, o valor de face dos certificados sofrerá desconto de 20% (vinte por cento).

§ 5º - A Câmara Municipal de Rio Claro fixará anualmente, o valor que deverá ser usado como incentivo fiscal, que não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) nem superior a 10% (dez por cento) da receita proveniente do ISS, do IPTU e do ITBI.

§ 6º - Para o exercício de 2007, fica estipulada a quantia equivalente a 10% (dez por cento) da receita prevista proveniente do ISS, do IPTU e do ITBI.

Artigo 2º - Fica autorizada a criação, junto ao Gabinete do Prefeito, de uma Comissão, independente e autônoma, assessorada por técnicos da administração municipal e por um representante do Poder Legislativo, que, incumbida da averiguação e da avaliação dos projetos apresentados, priorizará o conceito cultural neles contido e determinará sua prioridade para o início da ação.

§ 1º - Os componentes da Comissão deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e de reconhecida notoriedade nas áreas especificadas.

§ 2º - Aos membros da Comissão, que terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato, prevalecendo esta determinação para um período de até 2 (dois) anos após o término do mesmo.

§ 3º - A Comissão analisará o mérito do projeto, cabendo a cada uma das pastas municipais beneficiadas por esta Lei avaliar o aspecto financeiro-orçamentário, respeitando o que determinam leis que regem, de maneira específica, a responsabilidade fiscal dos dirigentes municipais.

§ 4º - Terão prioridade os projetos apresentados que tragam, na sua composição, carta de intenção de patrocinadores ou incentivadores em participar do mesmo.

§ 5º - O Executivo fixará limite máximo de incentivo a ser concedido por projeto.

Artigo 3º - No caso de incentivo fiscal, para sua obtenção de acordo com que se depreende no artigo Art. 1° desta lei, deverá o proponente apresentar à Comissão cópia do projeto em formulário próprio, explicando os objetivos, infra-estrutura; recursos financeiros e humanos envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e sua posterior fiscalização.

Parágrafo Único - Aprovado o projeto o Executivo providenciará a emissão dos respectivos documentos de aprovação para a captação dos recursos necessários a sua execução junto a prováveis patrocinadores ou incentivadores.

Artigo 4º - Os certificados de referência terão, para sua utilização, validade de 2 (dois) anos, a contar da data de expedição, corrigidos, em seu valor, mensalmente, de acordo com os índices aplicados na correção do imposto.

Artigo 5º - Concluída a execução do projeto, será apresentada prestação de contas à comissão, para conclusão do processo e viabilização de novas propostas por parte do proponente.

Parágrafo Único - Além das sanções penais cabíveis, será multado em 10 (dez) vezes o valor de incentivo, o proponente que não observar estes princípios legais e for incapaz de comprovar o bom uso do resultado financeiro obtido, considerando-se doloso o desvio do objetivo e/ou dos recursos explicitados nesta lei.

Artigo 6º - As entidades de classe representativas dos diversos segmentos poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação dos projetos beneficiados por esta lei.

Artigo 7º - As obras resultantes dos projetos beneficiados por esta lei serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito territorial do Município, devendo constar, na sua divulgação, o apoio institucional da Prefeitura do Município de Rio Claro e dos respectivos colaboradores quer, com doações quer com incentivo fiscal, obedecendo rigorosamente o manual de divulgação determinado pelo Executivo.

Artigo 8º - Os membros da Comissão não serão remunerados.

Artigo 9º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação quando, em vigor, estarão revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 2621, de 27 de dezembro de 1993.

Rio Claro, 07 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

L E I Nº 3721
de 07 de dezembro de 2006

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER)

Eu, DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de Revitalização da Estação Ferroviária e Terminal de Passageiros Urbano (parcial) tornando-se objeto do Convênio a etapa referente a Adaptação do Terminal de Transporte Coletivo, bem como a melhoria na malha viária.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, a saber:

I - executar sob sua responsabilidade o objeto da cláusula primeira, nos prazos e nas

condições estabelecidas, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;

II - liberar as áreas necessárias as obras e serviços, de modo que não ocorram retardamento na sua execução, bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego, tudo às suas expensas;

III - promover, a suas expensas, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas existentes que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços;

IV - responder pelos danos causados a terceiros e a propriedade alheia decorrentes da execução das obras e serviços, salvo se tais danos advieram de atuação dolosa ou culposa do executor;

V - apresentar contas ao DER da aplicação dos recursos fornecidos no objeto do Convênio, por períodos, conforme detalhado na cláusula sexta;

VI - no caso do custo da execução das obras e serviços mencionados superarem o valor R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais) deste Convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional;

VII - submeter à aprovação do DER, com antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas;

VIII - colocar à disposição do DER a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização para o bom cumprimento deste Convênio;

IX - garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo do Estado de São Paulo, por meio do DER, em lugares visíveis nos locais de execução dos projetos, observada a legislação incidente;

X - elaborar, a suas expensas, os estudos ambientais necessários com a finalidade de obter as respectivas licenças para o empreendimento;

XI - liberar as áreas de empréstimo e/ou bota foras necessárias para execução das obras e serviços.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., Eng.º Celso Cresta , COMUNICA que acha-se reaberto a partir do dia 05/12/06 o seguinte Processo Licitatório:

ONDE SE LÊ:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Edital:** n.º 021/06 – **Objeto**: Locação de máquinas pesadas do tipo Retroescavadeira com Caçamba Frontal, Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, Escavadeira Hidráulica sobre Pneus, Moto Niveladora, Pá Carregadora e Caminhão tipo Basculante - **Tipo de Licitação –** Menor Preço Global - **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 018/06 – **Data Encerramento:** 26/12/06 às 11:30 horas – **Data da Abertura**: 26/12/06 às 14:00 horas.

LEIA-SE:

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., Eng.º Celso Cresta , COMUNICA que acha-se reaberto a partir do dia 05/12/06 o seguinte Processo Licitatório:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Edital:** n.º 021/06 – **Objeto**: Locação de máquinas pesadas do tipo Retroescavadeira com Caçamba Frontal, Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, Escavadeira Hidráulica sobre Pneus, Moto Niveladora, Pá Carregadora e Caminhão tipo Basculante - **Tipo de Licitação –** Menor Preço Global - **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 018/06 – **Data Encerramento:** 27/12/06 às 11:30 horas – **Data da Abertura**: 27/12/06 às 14:00 horas.

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Rio Claro - SP., 08 de dezembro de 2.006.

Eng.º Celso Cresta
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

DECRETO Nº 7802
de 05 de dezembro de 2006

(Declara a Operação Verão de 2006/2007 do Sistema Municipal de Defesa Civil e outros Orgãos da Administração Pública Municipal e Autarquias e dá outras providências)

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergência da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil é encarada como uma das prioridades da máquina administrativa municipal, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as conseqüências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que em situações de desastre, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do governo do Município e que os órgãos e setores da administração municipal devem colocar a disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil de Rio Claro está integrada no Sistema Estadual de Defesa Civil e que participará das ações de coleta de dados pluviométricos e os enviará a Coordenadoria Regional de Campinas para fins de previsão meteorológica,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a Operação Verão 2006/2007 entre 1º de dezembro de 2006 e 31 de março de 2007, podendo ser prorrogada se as condições meteorológicas persistirem.

Artigo 2º - Para otimização da Operação Verão, caberá ao Departamento da Defesa Civil a coordenação do plano de Contingência de Defesa Civil de Rio Claro com vistas ás inundações e escorregamentos.

Artigo 3º - O Plano de Contingência de Defesa Civil com vistas ás inundações e escorregamentos trabalhará com quatro níveis sendo, estado de observação (acompanhamento dos índices pluviométricos) em Estado de Atenção (vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas), Estado de Alerta (remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicadas pelas vistorias), ou Alerta Máximo (remoção de toda a população que habita áreas de risco).

Artigo 4º - O Presidente da COMDEC – COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, analisando as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência – CGE – da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC – em consonância do plano de Contingência de Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas (COMCAMP) poderá transformar o estado de observação em estado de atenção, alerta ou alerta máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos.

Artigo 5º - Cabe ao Presidente da COMDEC propor ao Chefe do Executivo Municipal a decretação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC.

Artigo 6º - Todos os órgãos e autarquias do governo municipal deverão priorizar providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste decreto.

§ 1º - Ficará a cargo do Departamento Municipal de Defesa Civil a centralização das informações do Plano de Contingência de Defesa Civil, o acionamento e o controle das emergências.

§ 2º - Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste decreto, podendo ser acionados pelo Presidente da COMDEC ou pelo Departamento Municipal de Defesa Civil, para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação.

Artigo 7º - Para monitorizarão do Plano de Contingência o Departamento Municipal de Defesa Civil realizará plantão permanente durante 24 horas, podendo o Presidente da COMDEC, requisitar temporariamente servidores de órgão ou autarquias municipais, para a prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

Parágrafo Único - O servidor público municipal, requisitado na forma do "caput" deste artigo, ficará a disposição do Departamento Municipal de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe e de remuneração e dos direitos respectivos à conta dos órgãos cedentes, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial, salvo os direitos trabalhistas, recebimento de diárias e transporte em caso de deslocamento.

Artigo 8º - Para cumprimento das responsabilidades que lhes são atribuídas neste Decreto, os órgãos e autarquias municipais utilizarão recursos próprios e onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal, para o exercício e suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Cada Secretaria Municipal, Autarquia e Fundação, deverá designar, com urgência, 2 (dois) funcionários, ao nível de diretoria para participar da Operação Verão 2006/2007 sendo estes 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, enquanto vigorar esta.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 05 de dezembro de 2006

DERMEVAL DA FONSECA NEVOEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JOSÉ PIOVEZAN
Secretário Municipal de Administração e dos Negócios Jurídicos

COMUNICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIO CLARO

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2006

Protocolo: VISARC0100/06
CEVS: 354390701-552-000342-1-5
Data de Validade: 24/11/2007
Razão Social: VICTORIO & VICTORIO RIO CLARO LTDA ME.
CNPJ/CPF: 00747671000110
Endereço: AVENIDA 01, 295 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-401 UF: SP

Protocolo: VISARC01016/06
CEVS: 354390701-522-000298-1-5
Data de Validade: 08/11/2007
Razão Social: M. DAMIANA FERNANDES PIRES
CNPJ/CPF: 06975920000101
Endereço: RUA 9, 2950 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-097 UF: SP

Protocolo: VISARC01017/06
CEVS: 354390701-522-000318-1-0
Data de Validade: 20/11/2007
Razão Social: LUCIANO MARTINS MACHADO RIO CLARO ME
CNPJ/CPF: 03200795000170
Endereço: AVENIDA 38, 767 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-130 UF: SP

Protocolo: VISARC01039/06
CEVS: 354390701-552-000132-1-8
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: M.P. SEABRA ME
CNPJ/CPF: 38855243000184
Endereço: AV. 5, 1261 SÃO ROQUE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-380 UF: SP

Protocolo: VISARC01048/06
CEVS: 354390701-521-000194-1-0
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: GERALDO DONIZETE DE OLIVEIRA & CIA. LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 66007956000123
Endereço: RUA 02, 87 ASSISTÊNCIA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-410 UF: SP

Protocolo: VISARC01049/06
CEVS: 354390701-552-000057-1-1
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: JANDYRA RISSO DE ALMEIDA ME
CNPJ/CPF: 59446997000150
Endereço: AV. 1,1059 ASSISTÊNCIA
Município: RIO CLARO CEP: 13509-000 UF: SP

Protocolo: VISARC01083/06
CEVS: 354390701-552-000419-1-2
Data de Validade: 06/11/2007
Razão Social: SONIA REGINA PERINOTTO ME
CNPJ/CPF: 04734340000105
Endereço: RUA 20, 54 BAIRRO DO ESTÁDIO
Município: RIO CLARO CEP: 13501-370 UF: SP

Protocolo: VISARC01095/06
CEVS: 354390701-521-000193-1-3
Data de Validade: 22/11/2007
Razão Social: ANTONIO ECLES FILHO ME
CNPJ/CPF: 56369457000122
Endereço: AVENIDA 13, 1280 SÃO BENEDITO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-340 UF: SP

Protocolo: VISARC01096/06
CEVS: 354390701-552-000430-1-0
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: SILVA & SILVA RIO CLARO LTDA ME
CNPJ/CPF: 96421037000162
Endereço: AV 13, 1639 CONSOLAÇÃO
Município: RIO CLARO CEP: 13503-400 UF: SP

Protocolo: VISARC01097/06
CEVS: 354390701-521-000222-1-7
Data de Validade: 08/11/2007
Razão Social: MILTON FERREIRA SANTOS ME
CNPJ/CPF: 07530455000168
Endereço: AVENIDA 46, 503 SALA 2 JARDIM PRIMAVERA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-050 UF: SP

Protocolo: VISARC01116/06
CEVS: 354390701-522-000304-1-4
Data de Validade: 07/11/2007
Razão Social: HEBLING BIDELLATI E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 06972754000190
Endereço: RUA 08, 1872 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP

Protocolo: VISARC01143/06
CEVS: 354390701-851-000129-1-2
Data de Validade: 06/11/2007
Razão Social: CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PORTO & PORTO S/C LTDA
CNPJ/CPF: 03844606000100
Endereço: RUA 7, 1129 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-200 UF: SP

Protocolo: VISARC01151/06
CEVS: 354390701-158-000046-1-8
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: JOSÉ LUIZ COROCHER ME.
CNPJ/CPF: 71984249000127
Endereço: AVENIDA 1, 511 DISTRITO DE AJAPI
Município: RIO CLARO CEP: 13508-000 UF: SP

Protocolo: VISARC01161/06
CEVS: 354390701-851-000616-1-1
Data de Validade: 09/11/2007
Razão Social: CLINICA VACIMI LTDA
CNPJ/CPF: 02776866000114
Endereço: AV 8, 1127 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-440 UF: SP

Protocolo: VISARC01173/06
CEVS: 354390701-522-000183-1-7
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: PIZZARIA EXPRESS RIO CLARO LTDA ME.

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

CNPJ/CPF: 72943046000155
Endereço: AV 14, 811 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-650 UF: SP

Protocolo: VISARC01191/06
CEVS: 354390701-851-000324-1-7
Data de Validade: 24/11/2007
Razão Social: CENTRO PAULISTA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 05521809000182
Endereço: RUA 6, 726 SL 3 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-040 UF: SP

Protocolo: VISARC01197/06
CEVS: 354390701-851-000731-1-3
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: CLINICA CARTOLANO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06983798000115
Endereço: AVENIDA 13, 119 SALA 1 SAUDE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-340 UF: SP

Protocolo: VISARC01214/06
CEVS: 354390701-851-000531-1-2
Data de Validade: 07/11/2007
Razão Social: IORC INSTITUTO DE OLHOS DE RIO CLARO LTDA
CNPJ/CPF: 62480975000111
Endereço: RUA 15, 1881 JD SÃO PAULO
Município: RIO CLARO CEP: 13503-000 UF: SP

Protocolo: VISARC01228/06
CEVS: 354390701-514-000009-1-4
Data de Validade: 29/11/2007
Razão Social: MELTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 73081382000107
Endereço: AVENIDA 08, 543 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-440 UF: SP

Protocolo: VISARC0123/06
CEVS: 354390701-851-000284-1-0
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO CLARO
CNPJ/CPF: 44665016000199
Endereço: RUA 17, 960 JARDIM CLARET
Município: RIO CLARO CEP: 13503-280 UF: SP

Protocolo: VISARC0124/06
CEVS: 354390701-158-000026-1-7
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: INDÚSTRIA DE MASSAS CHINEN LTDA ME
CNPJ/CPF: 02247600000184
Endereço: AV 54, 1616 JARDIM OLINDA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-190 UF: SP

Protocolo: VISARC01241/06
CEVS: 354390701-522-000242-1-0
Data de Validade: 01/11/2007
Razão Social: EDISON ROBERTO LOTERIO ME.
CNPJ/CPF: 06039379000120
Endereço: AVENIDA 08-A, 279 CIDADE NOVA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-760 UF: SP

Protocolo: VISARC01282/06
CEVS: 354390701-851-000039-1-3
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: VERA LIGIA CORREA FITTIPALDI
CNPJ/CPF: 92545530859
Endereço: RUA 9, 1423 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-220 UF: SP

Protocolo: VISARC01283/06
CEVS: 354390701-552-000233-1-0
Data de Validade: 20/11/2007
Razão Social: CLAUDIO SPILLER RIO CLARO – ME
CNPJ/CPF: 03353988000160
Endereço: RUA 28, 2150 JARDIM SÃO PAULO
Município: RIO CLARO CEP: 13303-013 UF: SP

Protocolo: VISARC01304/06
CEVS: 354390701-552-000174-1-8
Data de Validade: 20/11/2007
Razão Social: HILDA CALLIGARIS & IRMÃOS ME
CNPJ/CPF: 56379266000141
Endereço: AV 15, 617 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-000 UF: SP

Protocolo: VISARC0132/06
CEVS: 354390701-552-000428-1-1
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: BENEDITA ALVES DORICIO ROTISSERIE ME.
CNPJ/CPF: 06527786000186
Endereço: RUA 05 JP, 1221 JD RES DAS PALMEIRAS
Município: RIO CLARO CEP: 13502-114 UF: SP

Protocolo: VISARC01336/06
CEVS: 354390701-552-000319-1-7
Data de Validade: 07/11/2007
Razão Social: APARECIDA DE SOUZA LIMA ME.
CNPJ/CPF: 05835025000129
Endereço: AVENIDA 3, 788 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-390 UF: SP

Protocolo: VISARC01349/06
CEVS: 354390701-522-000247-1-6
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ROATT ME
CNPJ/CPF: 03796333000167
Endereço: AV 22, 751 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-510 UF: SP

Protocolo: VISARC01357/06
CEVS: 354390701-552-000534-1-4
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: L. R. DA CONCEIÇÃO - ME.
CNPJ/CPF: 01935891000130
Endereço: RUA JACUTINGA, 849 JARDIM BELA VISTA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-250 UF: SP

Protocolo: VISARC01364/06
CEVS: 354390701-158-000016-1-9
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: F. MIAZAKI & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 51047892000117
Endereço: AVENIDA 14, 2337 JARDIM SÃO PAULO
Município: RIO CLARO CEP: 13503-170 UF: SP

Protocolo: VISARC01374/06
CEVS: 354390701-851-000500-1-6
Data de Validade: 24/11/2007
Razão Social: PAROLE FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA CIENTÍFICA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 05541585000170
Endereço: AV. 15, 531 JD. SAÚDE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-330 UF: SP

Protocolo: VISARC01388/06
CEVS: 354390701-851-000005-1-5
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: CARLOS ROBERTO VENTURELLI
CNPJ/CPF: 83305157887
Endereço: RUA 3, 721 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-020 UF: SP

Protocolo: VISARC01460/06
CEVS: 354390701-552-000159-1-1
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: DORALICE GONÇALVES ROTISSERIE – ME
CNPJ/CPF: 03355822000183
Endereço: AVENIDA 19, 2161 CONSOLAÇÃO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-310 UF: SP

Protocolo: VISARC01506/06
CEVS: 354390701-852-000014-1-4
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: MICHELLE RIBEIRO DEJUSTE ME
CNPJ/CPF: 04811843000129
Endereço: RUA 08, 352 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-070 UF: SP

Protocolo: VISARC01524/06

CEVS: 354390701-552-000592-1-8
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: DIORANDY JOSE VIANNA ME
CNPJ/CPF: 08066146000141
Endereço: RUA 04, 585 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-170 UF: SP

Protocolo: VISARC0157/06
CEVS: 354390701-522-000184-1-4
Data de Validade: 01/11/2007
Razão Social: SANDRA MARIA ZANELATO FUJINAGA ME
CNPJ/CPF: 74592726000105
Endereço: AVENIDA 25, 1766 ESTADIO
Município: RIO CLARO CEP: 13501-110 UF: SP

Protocolo: VISARC01591/06
CEVS: 354390701-552-000455-1-9
Data de Validade: 22/11/2007
Razão Social: BUFFET POMPEU LTDA ME
CNPJ/CPF: 62911110000162
Endereço: RUA 09, 1569 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-220 UF: SP

Protocolo: VISARC01655/06
CEVS: 354390701-513-000023-1-3
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: SARTORI & SARTORI COM. E REPRESENTAÇÃO DE FRIOS E LAT LTDA
CNPJ/CPF: 03148074000168
Endereço: RUA TRINTA, 2198 JARDIM SÃO PAULO
Município: RIO CLARO CEP: 13503-152 UF: SP

Protocolo: VISARC01676/06
CEVS: 354390701-155-000007-1-0
Data de Validade: 07/11/2007
Razão Social: BENEFICIADORA IRMÃOS DEBONI LTDA EPP
CNPJ/CPF: 01427689000289
Endereço: RUA 1 RAC PARTICULAR, S/N ZONA RURAL COND. RECREIO DAS AGUAS CLARAS
Município: RIO CLARO CEP: 13506-340 UF: SP

Protocolo: VISARC01691/06
CEVS: 354390701-552-000062-1-3
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: JOSE MILIANO LIMA ME
CNPJ/CPF: 01177571000169
Endereço: RUA 11, 984 JD PALMEIRAS
Município: RIO CLARO CEP: 13502-160 UF: SP

Protocolo: VISARC01785/06
CEVS: 354390701-522-000412-1-1
Data de Validade: 01/11/2007
Razão Social: ANTONIO GENÉSIO FRANCHITO – ME
CNPJ/CPF: 01508346000168
Endereço: RUA 03, 1582 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-161 UF: SP

Protocolo: VISARC01797/06
CEVS: 354390701-158-000061-1-4
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: NOVA OPÇÃO PÃES E DOCES RIO CLARO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03678267000120
Endereço: RUA 8 MP, 235 PARQUE MÃE PRETA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-176 UF: SP

Protocolo: VISARC01808/06
CEVS: 354390701-851-000929-1-6
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: ORTOTRAUMA RIO CLARO LTDA
CNPJ/CPF: 05475607000141
Endereço: AVENIDA 19, 462 SAUDE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-310 UF: SP

Protocolo: VISARC01809/06
CEVS: 354390701-926-000018-1-3
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: ANDREIA ANGELA BUENO
CNPJ/CPF: 26556118885
Endereço: AVENIDA 76 A, 1047 ARCO IRIS
Município: RIO CLARO CEP: 13506-090 UF: SP

Protocolo: VISARC01809/2006
CEVS: 354390701-930-000049-1-0
Data de Validade: 21/11/2007
Razão Social: ANA ELISA DIAS
CNPJ/CPF: 10246818824
Endereço: AVENIDA 11, 460 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-350 UF: SP

Protocolo: VISARC01810/06
CEVS: 354390701-521-000261-1-5
Data de Validade: 10/11/2007
Razão Social: ROBERTO CARLOS MOREIRA MERCEARIA ME
CNPJ/CPF: 08375267000175
Endereço: RUA 06, 640 JARDIM SÃO CAETANO
Município: RIO CLARO CEP: 13505-430 UF: SP

Protocolo: VISARC01813/06
CEVS: 354390701-851-000784-1-7
Data de Validade: 20/11/2007
Razão Social: GUZZI MARQUES ORTODONTIA ESPECIALIZADA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04267519000191
Endereço: AVENIDA 25, 691 JARDIM DONANGELA
Município: RIO CLARO CEP: 13501-110 UF: SP

Protocolo: VISARC01815/06
CEVS: 354390701-851-000930-1-7
Data de Validade: 13/11/2007
Razão Social: WHIRLPOOL S.A
CNPJ/CPF: 59105999000348
Endereço: AVENIDA 80 A, 777 CHÁCARA RIO CLARO
Município: RIO CLARO CEP: 13506-095 UF: SP

Protocolo: VISARC01817/06
CEVS: 354390701-522-000354-1-6
Data de Validade: 10/11/2007
Razão Social: ANTONIO ALDENIR PAULOMINO ME
CNPJ/CPF: 07231417000104
Endereço: RUA 04, 2720 LOJA 1 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13504-092 UF: SP

Protocolo: VISARC01818/06
CEVS: 354390701-158-000010-1-5
Data de Validade: 31/07/2007
Razão Social: KERRY DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02332686000739
Endereço: AVENIDA 86 A, 281 INDUSTRIAL
Município: RIO CLARO CEP: 13506-122 UF: SP

Protocolo: VISARC01825/06
CEVS: 354390701-552-000277-1-5
Data de Validade: 22/11/2007
Razão Social: PATRICIA CRISTINA PALOMBO RIO CLARO ME.
CNPJ/CPF: 01123458000109
Endereço: RUA 1, 1565 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-141 UF: SP

Protocolo: VISARC01826/06
CEVS: 354390701-552-000611-1-5
Data de Validade: 24/11/2007
Razão Social: MERIDIAN DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02034743000108
Endereço: RUA MERIDIAN, 55 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: RIO CLARO CEP: 13505-610 UF: SP

Protocolo: VISARC01836/06
CEVS: 354390701-522-000365-1-0
Data de Validade: 22/11/2007
Razão Social: ODIR HENRIQUE RAPELLI ME
CNPJ/CPF: 05487367000103
Endereço: AVENIDA 14, 1084 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-470 UF: SP

Protocolo: VISARC01840/06
CEVS: 354390701-552-000406-1-4
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: BAR E LANCHONETE MEU PAÍS LTDA ME
CNPJ/CPF: 03002554000116

Endereço: AV M-27, 898 JD HIPODROMO
Município: RIO CLARO CEP: 13505-180 UF: SP

Protocolo: VISARC01843/06
CEVS: 354390701-524-000007-1-0
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA PASETO LTDA ME
CNPJ/CPF: 65001240000156
Endereço: RUA 08, 1807 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP

Protocolo: VISARC0199/06
CEVS: 354390701-522-000239-1-4
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: LUIS DEMETRIO CHRISTOFOLETTI RIO CLARO ME.
CNPJ/CPF: 04403456000153
Endereço: AVENIDA 70 A, 1293 SÃO MIGUEL
Município: RIO CLARO CEP: 13506-450 UF: SP

Protocolo: VISARC0225/06
CEVS: 354390701-552-000275-1-0
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: H.L.M. RESTAURANTE LTDA ME.
CNPJ/CPF: 05739335000140
Endereço: RUA 9 CJ, 411 LOJA 9 CIDADE JARDIM
Município: RIO CLARO CEP: 13501-100 UF: SP

Protocolo: VISARC0234/06
CEVS: 354390701-158-000048-1-2
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: LAMBERTUCCI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 00204447000182
Endereço: RUA 22, 1177 ESTADIO
Município: RIO CLARO CEP: 13503-097 UF: SP

Protocolo: VISARC0245/06
CEVS: 354390701-552-000576-1-4
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: ALIRIO & ZANGRANDE LTDA ME
CNPJ/CPF: 07860168000116
Endereço: AVENIDA 01, 1030 MEZANINO CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-402 UF: SP

Protocolo: VISARC025/06
CEVS: 354390701-552-000059-1-6
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: SONIA APARECIDA TESSARI SPALONI ME
CNPJ/CPF: 03826304000109
Endereço: RUA 4-A, 983 VL. ALEMÃ
Município: RIO CLARO CEP: 13506-567 UF: SP

Protocolo: VISARC0256/06
CEVS: 354390701-552-000384-1-5
Data de Validade: 08/11/2007
Razão Social: JOSE P. BATISTA DA SILVA RIO CLARO ME
CNPJ/CPF: 05155041000170
Endereço: RUA 08, 2185 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-970 UF: SP

Protocolo: VISARC0320/06
CEVS: 354390701-524-000051-1-8
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: VALDIR LOPES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 48300131000110
Endereço: AVENIDA 12, 1200 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-460 UF: SP

Protocolo: VISARC0327/06
CEVS: 354390701-521-000263-1-0
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: ALEXANDRE JOIA DE LIMA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 00332633000105
Endereço: AVENIDA 01 MP, 937 MÃE PRETA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-160 UF: SP

Protocolo: VISARC0334/06
CEVS: 354390701-552-000278-1-2
Data de Validade: 20/03/2007
Razão Social: ROSANGELA HUNGARO ACCARDO ME.
CNPJ/CPF: 05835422000109
Endereço: AV 80 A, 416 SALA 3 JARDIM VILAGE
Município: RIO CLARO CEP: 13506-095 UF: SP

Protocolo: VISARC0335/06
CEVS: 354390701-522-000214-1-5
Data de Validade: 10/11/2007
Razão Social: PANIFICADORA ART PÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 69081016000172
Endereço: RUA 6, 656 JD SÃO PAULO
Município: RIO CLARO CEP: 13505-430 UF: SP

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Protocolo: VISARC0359/06
CEVS: 354390701-521-000125-1-3
Data de Validade: 08/11/2007
Razão Social: MAURO GUEDES – ME
CNPJ/CPF: 46650651000128
Endereço: AVENIDA M 21, 658 CHERVEZON
Município: RIO CLARO CEP: 13505-290 UF: SP

Protocolo: VISARC0473/06
CEVS: 354390701-522-000063-1-9
Data de Validade: 20/11/2007
Razão Social: ALESSIO CANONICE ME
CNPJ/CPF: 04678703000124
Endereço: AV. 27, 855 CIDADE JARDIM
Município: RIO CLARO CEP: 13501-120 UF: SP

Protocolo: VISARC0492/06
CEVS: 354390701-552-000166-1-6
Data de Validade: 24/11/2007
Razão Social: MARCIA REGINA MATHIAS DE LIMA DE ARRUDA RIO CLARO ME
CNPJ/CPF: 03097347000192
Endereço: AVENIDA 16, 1532 JARDIM SÃO PAULO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-270 UF: SP

Protocolo: VISARC0504/06
CEVS: 354390701-552-000459-1-8
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: NELI MARTINS GOMES ME
CNPJ/CPF: 06161375000110
Endereço: AVENIDA 01, 27 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-400 UF: SP

Protocolo: VISARC0538/06
CEVS: 354390701-521-000203-1-1
Data de Validade: 22/11/2007
Razão Social: MERCEARIA E QUITANDA DO NEI RIO CLARO ME
CNPJ/CPF: 07103333000195
Endereço: AVENIDA 12, 1086 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-460 UF: SP

Protocolo: VISARC0549/06
CEVS: 354390701-552-000227-1-3
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: BAR DO KALL RIO CLARO LTDA – ME
CNPJ/CPF: 03453427000133
Endereço: AVENIDA 25, 2161 JARDIM QUITANDINHA
Município: RIO CLARO CEP: 13501-400 UF: SP

Protocolo: VISARC0565/06
CEVS: 354390701-851-000491-1-5
Data de Validade: 24/11/2007
Razão Social: CREFIM CLINICA DE REAB FIS E MENTAL SS LTDA
CNPJ/CPF: 02487785000102
Endereço: AV 27, 485 CIDADE JARDIM
Município: RIO CLARO CEP: 13501-120 UF: SP

Protocolo: VISARC0577/06
CEVS: 354390701-552-000445-1-2
Data de Validade: 06/11/2007
Razão Social: SERGIO AUGUSTO ZUMPANO ME
CNPJ/CPF: 04857677000100
Endereço: RUA 8, 2449 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-210 UF: SP

Protocolo: VISARC0588/06
CEVS: 354390701-158-000018-1-3
Data de Validade: 28/11/2007

Razão Social: DOMINGOS ANTONIO ALTARUGIO & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 53032199000104
Endereço: RUA 15, 3625 VILA OLINDA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-168 UF: SP

Protocolo: VISARC0597/06
CEVS: 354390701-552-000049-1-0
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: S. AKAMINE & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 56372162000105
Endereço: AV. 1, 445 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-401 UF: SP

Protocolo: VISARC0620/06
CEVS: 354390701-552-000400-1-0
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: PENTEADO & PENTEADO RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 06180494000110
Endereço: RUA SHOBEL, 665 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: RIO CLARO CEP: 13505-630 UF: SP

Protocolo: VISARC0633/06
CEVS: 354390701-524-000030-1-8
Data de Validade: 01/12/2007
Razão Social: DROGARIA ARCO-IRIS RIO CLARO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04318509000138
Endereço: RUA JOSÉ FELICIO CASTELANO, 2414 ARCO-IRIS
Município: RIO CLARO CEP: 13506-040 UF: SP

Protocolo: VISARC0647/06
CEVS: 354390701-521-000002-1-3
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: SEISSIN OUGUCIKU
CNPJ/CPF: 55193544000109
Endereço: AV. 48, 1890 WENZEL
Município: RIO CLARO CEP: 13504-380 UF: SP

Protocolo: VISARC0664/06
CEVS: 354390701-851-000618-1-6
Data de Validade: 10/11/2007
Razão Social: M.B.M. LOPES S/C LTDA
CNPJ/CPF: 55351829000120
Endereço: AV 20, 794 SANTA CRUZ
Município: RIO CLARO CEP: 13500-500 UF: SP

Protocolo: VISARC0689/06
CEVS: 354390701-552-000238-1-7
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: REI DAS FRUTAS RIO CLARO LTDA. ME
CNPJ/CPF: 03499523000112
Endereço: AVENIDA 01, 92 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-400 UF: SP

Protocolo: VISARC0710/06
CEVS: 354390701-552-000257-1-2
Data de Validade: 22/11/2007
Razão Social: SIRLEI THEREZA ZAPPAROLI MOÇO ME
CNPJ/CPF: 52987815000100
Endereço: AVENIDA 03, 404 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-390 UF: SP

Protocolo: VISARC0716/06
CEVS: 354390701-521-000061-1-4
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: SILMARA TECO RIO CLARO ME
CNPJ/CPF: 04995806000118
Endereço: RUA P-4, 1211 VL PAULISTA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-855 UF: SP

Protocolo: VISARC0718/06
CEVS: 354390701-552-000063-1-9
Data de Validade: 10/11/2007
Razão Social: SANDRA REGINA ROQUE CANTON EPP
CNPJ/CPF: 04603479000101
Endereço: AV. 3, 1602 CLARET
Município: RIO CLARO CEP: 13503-251 UF: SP

Protocolo: VISARC0720/06
CEVS: 354390701-552-000158-1-4
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: BUFETT PINHATT LTDA – ME
CNPJ/CPF: 45974730000121
Endereço: RUA 01-B, 356 CIDADE NOVA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-811 UF: SP

Protocolo: VISARC0726/06
CEVS: 354390701-552-000386-1-0
Data de Validade: 01/11/2007
Razão Social: DINIS VALVASSORE PINHATT & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 56639685000175
Endereço: RUA 10, 2482 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-970 UF: SP

Protocolo: VISARC0730/06
CEVS: 354390701-552-000544-1-0
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: FAUSTO GUERRA JUNIOR RIO CLARO ME.
CNPJ/CPF: 64739659000147
Endereço: RUA 14, 1692 JARDIM SÃO PAULO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-270 UF: SP

Protocolo: VISARC0740/06
CEVS: 354390701-552-000366-1-7
Data de Validade: 21/11/2007
Razão Social: ROSIMEIRY APARECIDA HOFFMAN - ME.
CNPJ/CPF: 05819155000178
Endereço: RUA 14, 405 JARDIM OLIMPICO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-130 UF: SP

Protocolo: VISARC0741/06
CEVS: 354390701-852-000010-1-5
Data de Validade: 22/11/2007
Razão Social: GERALDO JOSÉ WIECHMANN
CNPJ/CPF: 00218151861
Endereço: AVENIDA 16-A, 584 BELA VISTA
Município: RIO CLARO CEP: 13506-720 UF: SP

Protocolo: VISARC0748/06
CEVS: 354390701-522-000032-1-4
Data de Validade: 06/11/2007
Razão Social: ROMEU B. SECCO ME
CNPJ/CPF: 02772032000130
Endereço: RUA 9, 283 SÃO BENEDITO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-080 UF: SP

Protocolo: VISARC0756/06
CEVS: 354390701-524-000062-1-1
Data de Validade: 20/11/2007
Razão Social: ÓTICA LIZ LTDA
CNPJ/CPF: 48172324000133
Endereço: AV 1, 365 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-400 UF: SP

Protocolo: VISARC0778/06
CEVS: 354390701-524-000063-1-9
Data de Validade: 10/11/2007
Razão Social: ÓTICA ESMERALDA LTDA
CNPJ/CPF: 46957023000190
Endereço: RUA 6, 1107 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-190 UF: SP

Protocolo: VISARC0787/06
CEVS: 354390701-851-000089-1-5
Data de Validade: 16/11/2007
Razão Social: LABORMAC LABORATÓRIO MEDICO DE ANALISES CLINICAS SC LTDA
CNPJ/CPF: 51416642000107
Endereço: RUA 7, 774 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-060 UF: SP

Protocolo: VISARC0804/06
CEVS: 354390701-552-000547-1-2
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: A.J. PERINOTTO RIO CLARO ME
CNPJ/CPF: 02848609000140
Endereço: AVENIDA 34 A, 597 VILA ALEMÃ
Município: RIO CLARO CEP: 13506-650 UF: SP

Protocolo: VISARC0816/06
CEVS: 354390701-552-000070-1-3
Data de Validade: 06/11/2007
Razão Social: SEBASTIANA VASQUES DO NASCIMENTO ME
CNPJ/CPF: 03514958000199
Endereço: RUA 11, 3008 SANTANA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-727 UF: SP

Protocolo: VISARC0833/06
CEVS: 354390701-552-000224-1-1
Data de Validade: 24/11/2007
Razão Social: ANTONIO SEBASTIÃO RIO CLARO – ME
CNPJ/CPF: 53001020000143
Endereço: AVENIDA 07, 1271 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-000 UF: SP

Protocolo: VISARC0838/06
CEVS: 354390701-552-000318-1-0
Data de Validade: 20/11/2007
Razão Social: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS RIO CLARO ME
CNPJ/CPF: 01689644000100
Endereço: AV 66, 230 VL OLINDA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-000 UF: SP

Protocolo: VISARC0840/06
CEVS: 354390701-851-000156-1-0
Data de Validade: 20/11/2007
Razão Social: HEMATOLÓGICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 02728362000129
Endereço: RUA 4, 570 SAÚDE
Município: RIO CLARO CEP: 13500-110 UF: SP

Protocolo: VISARC0851/06
CEVS: 354390701-552-000216-1-0
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: CRISTINA HEBLING FRANZONI ME
CNPJ/CPF: 01175380000168
Endereço: AV. 29, 450 CIDADE JARDIM
Município: RIO CLARO CEP: 13501-130 UF: SP

Protocolo: VISARC0879/06
CEVS: 354390701-552-000449-1-1
Data de Validade: 06/11/2007
Razão Social: GRACY APARECIDA CHRISTOFOLETTI DESIDERA ME
CNPJ/CPF: 67924225000105
Endereço: AV. 8-A, 347 CIDADE NOVA
Município: RIO CLARO CEP: 13500-070 UF: SP

Protocolo: VISARC0932/06
CEVS: 354390701-851-000515-1-9
Data de Validade: 22/11/2007
Razão Social: VANILDO PRADO
CNPJ/CPF: 02794601806
Endereço: AV. 3, 738 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-372 UF: SP

Protocolo: VISARC0950/06
CEVS: 354390701-522-000092-1-0
Data de Validade: 17/11/2007
Razão Social: JOSÉ ELIAS DE AMORIM ME
CNPJ/CPF: 03246971000104
Endereço: AV 54, 2669 JD. PAULISTA II
Município: RIO CLARO CEP: 13504-410 UF: SP

Protocolo: VISARC0969/06
CEVS: 354390701-602-000090-1-6
Data de Validade: 01/11/2007
Razão Social: ANDRE GINEZ DEARO ME
CNPJ/CPF: 02359387000100
Endereço: AV. 36-A, 556 VILA ALEMÃ
Município: RIO CLARO CEP: 13506-650 UF: SP

Protocolo: VISARC0976/06
CEVS: 354390701-851-000522-1-3
Data de Validade: 22/11/2007
Razão Social: GILBERTO CARLOS ZANGIACOMO
CNPJ/CPF: 04756057802
Endereço: AV 3, 738 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-372 UF: SP

Protocolo: VISARC0986/06
CEVS: 354390701-515-000011-1-2
Data de Validade: 21/11/2007
Razão Social: UNITRI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05246309000180
Endereço: RUA 04, 3255 VILA OPERÁRIA
Município: RIO CLARO CEP: 13504-113 UF: SP

Protocolo: VISARC1004/06
CEVS: 354390701-851-000492-1-2
Data de Validade: 28/11/2007
Razão Social: WAGNER DE MATOS REZENDE
CNPJ/CPF: 86026445820
Endereço: AV 3, 245 SALA 11 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-390 UF: SP

Protocolo: VISARC1020/06
CEVS: 354390701-552-000481-1-9
Data de Validade: 21/11/2007
Razão Social: ELIOMAR BARANZELLI ME
CNPJ/CPF: 07128660000100
Endereço: RUA 14, 147 ESTADIO
Município: RIO CLARO CEP: 13500-130 UF: SP

A Coordenadora Claudia R. S. Passarelli da Equipe Municipal De Vigilância Sanitária – RC, DEFERE, a Licença Funcionamento dos Estabelecimentos.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Ficam responsáveis pela retirada da Licença de Funcionamento o responsável técnico (saúde) ou proprietário (alimentos) do estabelecimento, devendo apresentar o protocolo (original).

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Lei Complementar nº 082/95) - mês de NOVEMBRO de 2006

(A)	(B)	(C)
RECEITAS CORRENTES	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Receita Tributária	1.250,67	1.250,67
Receita Patrimonial		-
Receita Industrial	-	-
Receitas Eventuais	-	8.632,07
Suprimento Financeiro	54.000,00	596.000,00
Fundação Vitae		-
TOTAIS	**55.250,67**	**605.882,74**
(D)	(E)	(F)
DESPESAS COM PESSOAL	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Ativos	17.615,18	187.735,67
Inativos	291,56	3.096,39
Pensionistas	-	-
Contrato por Tempo Determinado	(-) 597,50	13.514,35
Salário Família	-	14,99
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	630,07	2.933,84
Obrigações Patronais	5.189,17	53.505,03
Pasep	552,50	6.058,82
TOTAIS	**23.680,98**	**266.859,09**
PORCENTAGENS B/E – C/F	42,86%	44,04%

Rio Claro, 30 de novembro de 2.006

Djanira Ivete Mayer Gianotti
CRC/SP. 94.699

Profª. Ivani Bianchini Höfling
Superintendência

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Lei Complementar nº 082/95) - mês de OUTUBRO de 2006

(A)	(B)	(C)
RECEITAS CORRENTES	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Receita Tributária	-	-
Receita Patrimonial		-
Receita Industrial	-	-
Receitas Eventuais	-	8.632,07
Suprimento Financeiro	54.000,00	542.000,00
Fundação Vitae		-
TOTAIS	**54.000,00**	**550.632,07**
(D)	(E)	(F)
DESPESAS COM PESSOAL	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Ativos	17.256,64	170.120,49
Inativos	291,56	2.804,83
Pensionistas	-	-
Contrato por Tempo Determinado	-	14.111,85
Salário Família	-	14,99
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	134,91	2.303,77
Obrigações Patronais	4.586,50	48.315,86
Pasep	540,00	5.506,32
TOTAIS	**22.809,61**	**243.178,11**
PORCENTAGENS B/E – C/F	42,24%	44,16%

Rio Claro, 31 de outubro de 2.006

Djanira Ivete Mayer Gianotti
CRC/SP. 94.699

Profª. Ivani Bianchini Höfling
Superintendência

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Lei Complementar nº 082/95) Julho de 2006

(A)	(B)	(C)
RECEITAS CORRENTES	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Receita Tributária	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Industrial	-	-
Receitas Eventuais	-	8.632,07
Suprimento Financeiro	54.000,00	380.000,00
	-	-
TOTAIS	**54.000,00**	**388.632,07**
(D)	(E)	(F)
DESPESAS COM PESSOAL	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Ativos	15.289,33	121.734,87
Inativos	291,56	1.930,15
Pensionistas	-	-
Contrato p/tempo determinado	-	14.111,85
Salário Família	-	14,99
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	488,85	2.137,96
Obrigações Patronais	4.414,27	35.547,42
Pasep	540,00	3.886,32
TOTAIS	**21.024,01**	**179.363,56**
PORCENTAGENS B/E – C/F	38,93%	46,15%

Djanira Ivete Mayer Gianotti
CRC/SP. 94.699

Profª.Ivani Bianchini Höfling
Superintendência

Rio Claro, 31 de julho de 2.006

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Lei Complementar nº 082/95) - mês de agosto de 2006

(A)	(B)	(C)
RECEITAS CORRENTES	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Receita Tributária	-	-
Receita Patrimonial		-
Receita Industrial	-	-
Receitas Eventuais	-	8.632,07
Suprimento Financeiro	54.000,00	434.000,00
Fundação Vitae	-	-
TOTAIS	**54.000,00**	**442.632,07**
(D)	(E)	(F)
DESPESAS COM PESSOAL	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Ativos	16.994,04	138.728,91
Inativos	291,56	2.221,71
Pensionistas	-	-
Contrato por Tempo Determinado	-	14.111,85
Salário Família	-	14,99
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	15,39	2.153,35
Obrigações Patronais	4.412,05	39.959,47
Pasep	540,00	4.426,32
TOTAIS	**22.253,04**	**201.616,60**
PORCENTAGENS B/E – C/F	41,20%	45,54%

Rio Claro, 31 de agosto de 2.006

Djanira Ivete Mayer Gianotti
CRC/SP. 94.699

Profª. Ivani Bianchini Höfling
Superintendência

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Lei Complementar nº 082/95) Junho de 2006

(A)	(B)	(C)
RECEITAS CORRENTES	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Receita Tributária	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Industrial	-	-
Receitas Eventuais	-	8.632,07
Suprimento Financeiro	54.000,00	326.000,00
	-	-
TOTAIS	**54.000,00**	**334.632,07**
(D)	(E)	(F)
DESPESAS COM PESSOAL	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Ativos	18.991,13	106.445,54
Inativos	291,56	1.638,59
Pensionistas	-	-
Contrato p/tempo determinado	5.541,67	14.111,85
Salário Família	-	14,99
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	862,07	1.649,11
Obrigações Patronais	5.250,12	31.133,15
Pasep	540,00	3.346,32
TOTAIS	**31.476,55**	**158.339,55**
PORCENTAGENS B/E – C/F	58,28%	47,31%

Djanira Ivete Mayer Gianotti
CRC/SP. 94.699

Profª.Ivani Bianchini Höfling
Superintendência

Rio Claro, 30 de junho de 2.006

DESPESAS COM PESSOAL		31/12/2004
319001	Aposentadorias e reformas	2.503,80
319003	Pensões	-
319009	Salário Família	-
319011	Vencimentos e vantagens fixas	197.169,16
319013	Obrigações Patronais	57.059,65
319016	Outras Despesas variáveis (pessoal civil)	123,40
339047	Pasep	4.711,26
339039	Guarda Mirim	12.644,38
339036	Estagiários (UNESP)	14.860,00
Sub total 1		**289.071,65**
(-) DEDUÇÕES (1º DO ART. 19 DA lrf)		-
Indenização por demissão (inc. I)		-
Incentivos à demissão voluntária (Inc. II)		-
Decisão judicial de competência período anterior ao da apuração a que se refere o art. 2º do art. 18 (inc. IV)		-
Inativos e pensionistas (custeio recursos específicos inc. VI)		-
Sub Total 2		-
Total (1-2)		289.071,65

Rio Claro, 16 de maio de 2005.

Djanira Ivete Mayer Gianotti
CRC.

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 38 PAR. ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Lei Complementar nº 082/95) Junho de 2006

(A)	(B)	(C)
RECEITAS CORRENTES	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Receita Tributária	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Industrial	-	-
Receitas Eventuais	-	8.632,07
Suprimento Financeiro	54.000,00	326.000,00
	-	-
TOTAIS	**54.000,00**	**334.632,07**
(D)	(E)	(F)
DESPESAS COM PESSOAL	**DO MÊS**	**ATÉ O MÊS**
Ativos	18.991,13	106.445,54
Inativos	291,56	1.638,59
Pensionistas	-	-
Contrato p/tempo determinado	5.541,67	14.111,85
Salário Família	-	14,99
Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	862,07	1.649,11
Obrigações Patronais	5.250,12	31.133,15
Pasep	540,00	3.346,32
TOTAIS	**31.476,55**	**158.339,55**
PORCENTAGENS B/E – C/F	58,28%	47,31%

Djanira Ivete Mayer Gianotti
CRC/SP. 94.699

Profª. Ivani Bianchini Höfling
Superintendência

Rio Claro, 30 de junho de 2.006

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Publicação Anual de Valores - 2005

O Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro "Oscar de Arruda Penteado", em cumprimento à Resolução nº 09/98 – TC-A – 4046/26/93 e sua instrução nº 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica a relação de valores das remunerações dos Servidores desta entidade.

Servidores				
01 - Superintendente	Ref.	Cargo em comissão		R$ 4.800,00
01 – Analista Administrativo	A - 25	C.L.T.	8 h diárias	R$ 1.004,19
01 – Analista Cultural - Arquivo	A - 25	C.L.T.	8 h diárias	R$ 1.004,19
01 – Auxiliar de Administração	A - 8	C.L.T.	8 h diárias	R$ 600,45
01 – Auxiliar de Administração	G-13	C.L.T.	8 h diárias	R$ 757,12
01 – Auxiliar de Serviços Gerais	A - 2	C.L.T.	8 h diárias	R$ 511,57
01 – Auxiliar de Biblioteca	AE-6	C.L.T.	8 h diárias	R$ 906,87
01 – Encarregada de Arranjos de Arquivos Privados	AE-6	C.L.T.	8 h diárias	R$ 906,87
01 – Coordenador de Atividades do Arquivo Intermediário	AE-6	C.L.T.	6 h diárias	R$ 690,64
01 – Agente de Serviços Administrativos "A"	AE-1	C.L.T.	8 h diárias	R$ 780,86

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Publicação Anual de Valores - janeiro de 2006

O Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro "Oscar de Arruda Penteado", em cumprimento à Resolução nº 09/98 – TC-A – 4046/26/93 e sua instrução nº 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica a relação de valores das remunerações dos Servidores desta entidade.

Servidores				
01 - Superintendente	Ref.	Cargo em comissão		R$ 4.800,00
01 – Analista Administrativo	A - 25	C.L.T.	8 h diárias	R$ 1.034,61
01 – Analista Cultural - Arquivo	A - 25	C.L.T.	8 h diárias	R$ 1.034,61
01 – Auxiliar de Administração	A - 8	C.L.T.	8 h diárias	R$ 618,63
01 – Auxiliar de Administração	G-13	C.L.T.	8 h diárias	R$ 780,05
01 – Auxiliar de Serviços Gerais	A - 2	C.L.T.	8 h diárias	R$ 527,05
01 – Auxiliar de Biblioteca	AE-6	C.L.T.	8 h diárias	R$ 934,32
01 – Encarregada de Arranjos de Arquivos Privados	AE-6	C.L.T.	8 h diárias	R$ 934,32
01 – Coordenador de Atividades do Arquivo Intermediário	AE-6	C.L.T.	6 h diárias	R$ 700,74
01 – Agente de Serviços Administrativos "A"	AE-1	C.L.T.	8 h diárias	R$ 731,35
01 – Técnico em Administração	A-14	C.L.T.	6 h diárias	R$ 734,78
01 – Técnico em Administração	A-14	C.L.T.	8 h diárias	R$ 734,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO E/OU INABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

>EDITAL N. 169/06 – TOMADA DE PREÇOS N. 25/06 – Destinada a aquisição de móveis e conjuntos escolares diversos; A CPL após analise da documentação apresentada pelas empresas participantes: MAXIMÓVEL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA. – ME, SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLAR LTDA., MOVESCO INDUSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA., COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. – ME., FENIX MAD'AÇO INDUSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO LTDA. – EPP e MAQ-MÓVEIS INDUSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA., decidiu pela INABILITAÇÃO da empresa, MAQ-MÓVEIS INDUSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA., por não atender ao sub item 4.3.2 do EDITAL, deixando de apresentar catálogo dos itens cotados, decidindo ainda pela HABILITAÇÃO das demais empresas participantes. Julgamento publicado para fins de cumprimento do disposto no art. 109. inc. I, "a" e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada.Os ENVELOPES N. 02 – PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão de Licitação, ficando determinado o próximo dia 21 de dezembro de 2006 às 09:30 horas no mesmo local indicado anteriormente para a abertura dos mesmos; Euclides Leite - Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

>EDITAL N. 158/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; CONTRATO: 219/06; CONTRATADA: OMEGA RENT CAR LTDA.; OBJETO: Locação de veículos de passeio e veiculo adaptado p/ carro funerário c/ km livre; VALOR: R$ 36.403,80; PRAZO: 06 mês; ASSINATURA: 16.11.06; MODALIDADE: Convite n. 125/06; N. PROPONENTES: 04.

>DL N. 07; CONTRATANTE: PMRC – SMT; CONTRATO: 220/06; CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS; OBJETO: Analise das sugestões realizadas no estatuto do magistério e plano de carreira, cargos e salários dos professores da Rede Municipal de Ensino; VALOR: R$ 42.500,00; PRAZO: 01 mês; ASSINATURA: 23.11.06; MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 07/06.

>EDITAL N. 160/06; CONTRATANTE: PMRC – SME; OBJETO: Aquisição de areia, pedra britada, pedrisco, bica corrida, ferro e arame; PRAZO: 30 dias; ASSINATURA: 28.11.06; MODALIDADE: Tomada de Preços n. 24/06; N. PROPONENTES: 04.

*CONTRATO: 221/06; CONTRATADA: CIMENTO RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR R$ 5.932,00; ITENS: 01, 02 e 03;

*CONTRATO: 222/06; CONTRATADA: USIPEDRAMIX BRITAGEM E COMERCIO LTDA; VALOR: R$ 52.034,80; ITENS: 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

>DL N. 08/06; CONTRATANTE: PMRC – SMOS; CONTRATADA: ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.; OBJETO: Aquisição de energia elétrica p/ diversas unidades consumidoras da Administração Municipal; PRAZO: 60 meses; ASSINATURA: 24.11.06; MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 08/06;

*CONTRATO: 223/06 – CON/031/1521/06: Rua 03, n. 945, Paço Municipal;

*CONTRATO: 224/06 – CON/031/1522/06: Rua 09, n. 49, Ginásio de Esportes II;

*CONTRATO: 225/06 – CON/031/1523/06: Rua 09, n. 49, Ginásio de Esportes;

*CONTRATO: 226/06 – CON/031/1524/06: Rua 12, n. 26 - DSM;

*CONTRATO: 227/06 – CON/031/1526/06: Avenida Brasil, n. 3395 – FACUA.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Diário Oficial do Município de Rio Claro

Órgão Oficial de Informação do Município de Rio Claro

Produção: Diretoria Municipal de Comunicação

Editoração, diagramação e impressão: Jornal Cidade

Tiragem: 1.500 exemplares

Rio Claro 180 Anos

Participe da escolha da marca para o próximo aniversário da cidade

Comece já a participar das comemorações dos 180 anos de Rio Claro. Nos próximos dias, através do site da Prefeitura ou por folhetos disponíveis no comércio e locais públicos, você pode escolher uma dessas logomarcas e slogans:







Escolha também um slogan

Cidade do Futuro

O Futuro é Agora

Estação do Futuro

Participe!

www.rioclaro.sp.gov.br

Iniciativa:

OAB CIESP ABCD SESI ACIRC Câmara Municipal

Estas logomarcas foram pré-selecionadas em um encontro, no dia 13 de novembro, no SESI, com várias entidades da cidade.